



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de referência visa registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos, incluindo ferramentas manuais, acessórios para motosserra, equipamentos de proteção individual (EPI), insumos, materiais de sinalização, iluminação, medição e itens de apoio operacional, destinados às atividades de prevenção realizadas pela Defesa Civil.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$623.976,44 (seiscientos e vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Oleo de Motor 2 t 500 ml	CX	3	R\$ 293,40	R\$ 880,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 880,20					
2	0 - Oleo de motor para moto serra novo/reciclado	Balde 20L	10	R\$ 377,20	R\$ 3.772,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.772,00					
3	0 - Rolo de Lona Plastica: Rolos (bobinas) de lonas plásticas, novos de primeiro uso, com carta do fabricante, na cor preta, homogênea opaca, 120kg por rolo, com as seguintes medidas: Largura: 8m (oito metros); Comprimento por bobina: 100 m (cem metros), sem cortes e sem emendas; 4.1 Padronização As Especificações Técnicas dos rolos de lonas plásticas deverão ser observadas a fim de preservar a qualidade dos materiais. A empresa que participará do certame licitatório deverá apresentar laudos técnicos a saber: Ensaios de Resistência à Tração e Resistência à Impacto. Os resultados dos ensaios deverão corresponder aos valores mínimos abaixo discriminados: Espessura: no mínimo de 200 (duzentos) micras – correspondente a no mínimo 0.20 milímetros; As lonas devem obedecer às normas técnicas da ASTM D882, ASTM D1709-09 e ASTM E252-06, sendo os valores mínimos, correspondentes a essas características, comprovados a partir de ensaios realizados por laboratório com reconhecimento comprovado; Deverão ser apresentados os Laudos Técnicos de Ensaio de Resistência à Tração e Resistência à Impacto; Tensão na ruptura medida no sentido de extrusão longitudinal: 13 MPa (mínima); Tensão na ruptura medida na direção perpendicular transversal ao sentido de extrusão: 11 MPa (mínima); Resistência ao Impacto por dardo em queda	Unidade	300	R\$ 1.453,33	R\$ 435.999,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



	livre: 200 gf (mínima); Os resultados poderão ter variação máxima de 10% (dez por cento); A lona deve ser homogênea, apresentando uma superfície livre de defeitos tais como géis, micro furos, "olhos-de-peixe" e outros tipos de irregularidades; A lona deve apresentar espessura homogênea em toda a sua extensão, em qualquer ponto de aferição; As bobinas de lona devem apresentar um bom aspecto, sem conter dobras ou vinhos deteriorados, sem cortes, nem emendas em toda a extensão; As bobinas devem ser embaladas de modo que permita o seu transporte, estocagem e manuseio corretos, sem que ocorram danos nas lonas, devendo ser embaladas em papelão ondulado e posteriormente com plástico transparente.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 435.999,00					
4	O - fitilho: FITILHO PLASTICO DE 10MM, CATMAT: 304409 - E na unidade de medida rolo de 1kg COLO COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	Unidade	300	R\$ 19,74	R\$ 5.922,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 5.922,00					
5	O - corda de polietileno 12mm	metros	900	R\$ 2,48	R\$ 2.232,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 2.232,00					
6	O - corda multifilamento traçada 10mm	metros	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 2.160,00					
7	O - motosserra: Refrigeração: Refrigerado a Ar; Cilindros : Monocilíndrico ; Tipo do Motor: 2 Tempos; Sistema de Partida: Manual Retrátil; Cilindrada: 72,2 cc; Potência Máxima: 4.8 HP; Rotação Máxima: 13500 RPM; Capacidade do Tanque: 0,68 l; Capacidade de Óleo da Corrente: 0,36 l; Tamanho e tipo da Barra: 20" Ponta Rolante.	Unidade	4	R\$ 3.763,46	R\$ 15.053,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 15.053,84					
8	O - lima: 7/32"	Unidade	20	R\$ 11,62	R\$ 232,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 232,40					
9	O - capacete motosserrista: Capacete de Segurança, tipo I, com Aba frontal, Classe E (Elétrico), casco em polietileno com uma nervura, possui fendas laterais para acoplagem de acessórios: protetor auditivo e facial, suspensão composta por carneira e coroa em polietileno, com 4 pontos para fixação, possui regulagem por ajuste simples em botão e tira absorvedora de suor em espuma. Com ou sem jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético de poliestireno e fixa na carneira e/ou separada com fechamento simples ou velcro	Unidade	20	R\$ 100,88	R\$ 2.017,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.017,60					
10	O - abafador de ruído: Tipo concha, 16dB, acoplado ao capacete através de SLOT. Protetor circum-auricular constituído por duas conchas preenchidas com espumas. Possui uma meia haste para ser adaptado ao capacete de segurança Master I	Unidade	20	R\$ 139,46	R\$ 2.789,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.789,20					
11	O - viseira facial em tela	Unidade	20	R\$ 51,09	R\$ 1.021,80





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.021,80					
12	O - bota de couro: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT - tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno.	Unidade	100	R\$ 72,02	R\$ 7.202,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.202,00					
13	O - bota ocupacional: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento e resistência a óleo combustível.	Unidade	100	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.740,00					
14	O - oculos tipo rio de janeiro: Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	Unidade	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 597,00					
15	O - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS: Tricotada com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano.	Unidade	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.292,00					
16	O - capacete de segurança: Capacete para uso na indústria, Tipo II; Classe B; regulagem por catraca, com a formatação em carneira e coroa unificadas. Tira absorvente em náilon almofadado com Jugular e Catraca.	Unidade	50	R\$ 150,44	R\$ 7.522,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.522,00					
17	O - facão para mato 20": Aço carbono e cabo de madeira é indicado para uso geral.Sendo fabricado em aço com alto teor de carbono, proporcionando resistência mecânica e com cabo de madeira.	Unidade	10	R\$ 39,15	R\$ 391,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 391,50					
18	O - facão para cana 14" cabo 17cm: Conhecido como podão, indicado para utilizar no corte de cana.Fabricado em aço com alto teor de carbono, proporcionando resistência mecânica. Material do cabo do facão : Madeira. Comprimento da lâmina	Unidade	5	R\$ 49,40	R\$ 247,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



	do facão: 14.0/0 ". QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 247,00				
19	O - Cabo extensível (de 1,80m até 5,00 metros) + serrote de poda com gancho dente tubarão: Com o cabo extensível para serrote, em alumínio até 5 m você terá o cabo perfeito para alcançar os locais mais difíceis de atingir. Fabricado em alumínio, ele tem comprimento inicial de 1,80 metros e pode ser estendido até 5 metros. Ele é indicado para uso em serrotas e colhedores de frutas, deixando as tarefas relacionadas a eles muito mais práticas e simples de serem executadas.- Cabo em alumínio extensível até 5 m com bitola de 25,5mm. INFORMAÇÕES GERAIS:- Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade.- Comprimento da lâmina de 12,5" / 320 mm.- Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegura um corte limpo e sem rebarbas. Facilita a cicatrização do galho.- Lâmina perfurada que reduz atrito durante o corte.- Limitador de curso para melhor precisão de corte.- Gancho para corte de pequenos galhos.- Cabo plástico com revestimento de borracha e empunhadura ergonômica.	Unidade	2	R\$ 258,83	R\$ 517,66
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 517,66				
20	O - marreta oitavada 500g: Com as seguintes especificações: Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; • Cabeça com acabamento envernizado; Cabo em madeira envernizada; Fixação por cunha metálica; Aplicações:- Indicada para execução de trabalhos pesados- Utilizada para quebrar pedras e concretos e ; Comprimento da cabeça: 89 mm; Comprimento total:255 mm; • Diâmetro do batente: 30 mm.	Unidade	10	R\$ 27,01	R\$ 270,10
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 270,10				
21	O - marreta oitavada 5000g: Aplicações:- Indicada para execução de trabalhos pesados;- Utilizada para quebrar pedras e concretos; Comprimento da cabeça: 175 mm;• Comprimento total: 900 mm; Diâmetro do batente: 60 mm; Peso: 5.000g (5kg);	Unidade	3	R\$ 121,51	R\$ 364,53
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 364,53				
22	O - marreta oitavada 1500g: Descrição do Produto: Cabeça forjada em aço SAE 1045 especial.; Têmpera nas faces de impacto; Bases polidas e envernizadas; Cabeça com acabamento jateado. Fixação por cunha metálica;- Cabo de madeira envernizado.	Unidade	5	R\$ 32,01	R\$ 160,05
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 160,05				
23	O - carro de mão: Características: Pneu com câmara de ar; Roda totalmente em aço; Especificações técnicas:Capacidade de carga: 120 Kg; capacidade da caçamba: 60 L;-Pintura eletrostática na cor cinza;-Peso: 12,288 Kg.	Unidade	5	R\$ 182,26	R\$ 911,30
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 911,30				
24	O - pé de cabra sextavado: Produzido em aço de alto carbono. Tem dois perfis de trabalho, projetados para remover Pregos de diferentes tamanhos e desmontagem de materiais de construção. a durabilidade. é de 38-42 Hrc.Especificações Técnicas: Comprimento: 600mm;Largura: 310mm;Em aço	Unidade	5	R\$ 78,51	R\$ 392,55





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



	forjado;Corpo Sextavado				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 392,55					
25	O - alavanca tipo ponteiro vergalhão 1,8m 1 pol: Alavanca Tipo Ponteiro Vergalhão de 1,8m com diâmetro de 1 polegada é uma ferramenta de grande versatilidade e robustez, projetada para uma ampla gama de aplicações. Com sua estrutura sólida e confiável, essa alavanca se destaca como uma ótima escolha para uma variedade de tarefas exigentes. Seu uso abrange desde atividades de demolição e quebra de paredes e pisos até a remoção eficaz de pregos, a desmontagem de estruturas como caixas e casas de madeira, bem como a remoção de pregos de fixação em trilhos no setor ferroviário. Especificações Técnicas: Comprimento: 1,8M; Diâmetro: 1 Pol	Unidade	5	R\$ 137,03	R\$ 685,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 685,15					
26	O - trena: Trena projetada para medir dimensões e distâncias lineares. Tem o melhor custo benefício, design compacto, multiuso, resistente e totalmente flexível proporcionando maior precisão para execução de percursos em geral como extensões, comprimento e largura, etc. Fita de metálica milimetrada e corpo de plástico resistente A alça embrorrhachada oferece mais resistência e uma pegada confortável. Possui ponta pontiaguda para fixar a fita no solo durante longas medições. Resistente a umidade e variações de temperatura. Manivela para recolhimento da fita e clipe metálico na ponta da fita. Especificações Técnicas: Largura da fita: 12,5mm; Comprimento da fita: 50m; Comprimento da embalagem: 265mm ; Largura da embalagem: 162mm ; Altura da embalagem: 35mm ; Peso: 1,093kg	Unidade	2	R\$ 109,85	R\$ 219,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 219,70					
27	O - fissurômetro em arílico crisal transparente 34 x 170 mm fiss-02: Fissurômetro modelo 2 - Fabricado em Acrílico Cristal de 3,00 mm de espessura, com gravação em FOTOQUÍMICA, escala de precisão com bordas polidas e fino acabamento e dimensões de 34 x 170 mm. Demais Especificações: Calibre para medir Fissura; - Acrílico Cristal; Gravação em FOTOQUÍMICA; Escalas de precisão com bordas polidas e fino acabamento; Espessura: 3,00 mm; Medida: 34 x 170 mm; C - Contém: 01 UnidadeFissurômetro modelo 4 Fabricado em PVC transparente de 0,75 mm de espessura e dimensões de 85 x 45 mm escala de precisão com bordas polidas e fino acabamento. Demais Especificações: Calibre para medir Fissuras; - PVC Transparente; - Gravação em fotoquímica; Escalas de precisão com bordas polidas e fino acabamento; - Espessura: 0,75 mm; - Medida: 85 x 45 mm	Unidade	5	R\$ 21,93	R\$ 109,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 109,65					
28	O - cinturão tipo paraquedista athenas AT7010+ talabarte em y athenas atyft abs-707 ca 35994: Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 1 ponto de conexão ; - Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço;- Utilizada para retenção de queda (A);- Confeccionado em material sintético, poliéster -- Costuras Zig-Zag Athenas: Desenvolvidas para proporcionar grande resistência. - Talabarte: Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. ABS: função de dissipar a carga de choque que se origina na desaceleração	Unidade	5	R\$ 72,73	R\$ 363,65





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



	da queda.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 363,65					
29	0 - Lanterna holofote: Características: Lanterna Holofote SMD de longo alcance com 2 intensidades; Luz Lateral SMD de alta potência - Luz Branca e Vermelha; Luz de alerta Strobo (Branca e Vermelha) - modo piscante - emergência. Possui um alcance de até 400M e com ótima autonomia. • Especificações Técnicas: Modelo: SLP-401 PB • Potência: Lanterna Holofote 6W - Luz Lateral 3W; Tipo de Iluminação: Lanterna Holofote: LED SMD de longo alcance; Luz Lateral: 9 LED SMD Branco / 8 LED SMD Vermelho; Fluxo Luminoso: Holofote (100%): 600 lumens / Holofote (50%): 300 lumens - Lateral (100%): 300 lumens / Lateral (50%): 150 lumens; Modos de Iluminação: Holofote 100% > Holofote 50% > Holofote Strobo > Lateral 100% > - Lateral 50% > Luz Vermelha > Luz Vermelha Strobo > Desliga; Temperatura de Cor: 6000K - 6500K (Branca fria); Alcance: Aproximadamente 400 metros; Alimentação: Bateria Interna Recarregável: 3,7V - 2400 mAh Li-ion; Autonomia: Holofote (100%): até 2h / Holofote (50%): até 4h - Lateral (100%): até 2,5h / Lateral (50%): até 5h; Tempo de Carga: 4 horas; Tensão do Carregador de Tomada: AC 110V~240V 50/60Hz (Bivolt Automático) Saída DC 5V; Porta de Entrada para Carregamento: Porta USB Tipo Micro B - DC 5V 1ª; Porta de Saída com Função Power Bank: Porta USB Tipo A - DC 5V 1ª; Cabo Rotativo: Rotação de 360º IRC: > 80; Temperatura de Operação: - 10°C ~ 60°C; Composição: Plástico ABS, PC e metal; Dimensões: 178 x 94 x 138 mm; Peso: 326g Conteúdo da Embalagem: • 1 Lanterna Holofote; 1 Carregador de Tomada; 1 Cabo Micro-USB; 1 Cordão Universal.	Unidade	10	R\$ 134,42	R\$ 1.344,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.344,20					
30	0 - Sabre, ponta dura, 20" (50 cm), passo 3/8", calibre .058" (1,5 mm)	Unidade	8	R\$ 335,90	R\$ 2.687,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 2.687,20					
31	0 - Sabre, ponta dura, 20" (50 cm), passo 3/8", calibre .063" (1,6 mm)	Unidade	10	R\$ 335,90	R\$ 3.359,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.359,00					
32	0 - Corrente para motosserra, tipo 73D, passo 3/8", calibre .058" (1,5 mm), elos 68	Unidade	12	R\$ 112,18	R\$ 1.346,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.346,16					
33	0 - Corrente para motosserra, tipo 75D, passo 3/8", calibre .063" (1,6 mm), elos 72	Unidade	20	R\$ 133,70	R\$ 2.674,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.674,00					
34	0 - Piquete de madeira mista com ponta em uma das extremidades, com no mínimo 60 cm de comprimento e largura de 3cm por 2,5 cm.	Unidade	25.000	R\$ 4,62	R\$ 115.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Quantidade: 25.000,00 Valor Total R\$ 115.500,00					
Valor Total					
R\$ 623.976,44					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE | CNPJ: 11.294.402/0001-62
Rua Manoel Queirós da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Brasil
www.cabo.pe.gov.br

Página 6 de 18



Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 7b668f14-a38e-43f2-a399-bff57f076c22



- 3.1. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho enfrenta uma grave inadequação na disponibilidade de equipamentos, ferramentas e acessórios essenciais para a execução das atividades da Gerência de Defesa Civil. Esta ausência compromete a capacidade de resposta em situações de emergência e desastres, colocando em risco a segurança da população e a integridade das infraestruturas urbanas.

O problema central reside na defasagem dos recursos operacionais que deveriam ser disponibilizados para a Defesa Civil, que tem como atribuição a prevenção, a mitigação de riscos e a resposta rápida em casos de calamidades. A falta de materiais adequados limita a atuação da equipe em ações preventivas, na organização de campanhas educativas e no atendimento adequado em situações emergenciais. Essa situação gera não apenas um impacto negativo imediato na eficácia dos serviços prestados, mas também pode resultar em deterioração da confiança da comunidade nas instituições públicas, comprometendo a imagem da gestão municipal.

É imprescindível que a aquisição de novos equipamentos e ferramentas ocorra de maneira planejada e estratégica, visando atender à demanda real da Gerência de Defesa Civil. A justificativa para essa necessidade está fundamentada na urgência de garantir que a defesa civil municipal possua os meios necessários para atuar de forma eficaz e eficiente. Com isso, busca-se assegurar a proteção da população frente a eventos adversos, minimizando potenciais danos e promovendo a resiliência coletiva.

Atender a essa necessidade se alinha diretamente ao interesse público, considerando que a capacidade de resposta adequada da Defesa Civil é crucial em momentos de crise. A eficiência nessa área é um determinante chave para a manutenção da ordem pública e da qualidade de vida dos cidadãos, além de ser um pré-requisito fundamental para o fortalecimento da gestão de riscos do município. Portanto, a satisfação dessa demanda contribui significativamente para a promoção do bem-estar social e para a construção de uma comunidade mais segura e preparada.

- 3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada





em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
 - 7.2.1. 3 - Rolo de Lona Plástica:
 - 7.2.1.1 As amostras poderão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS - Gerência de Defesa Civil - BR 101 - Sul, Km 100 - Centro - Cabo de Santo Agostinho , no prazo limite de 20 (vinte) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
 - 7.2.1.2 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
 - 7.2.1.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Espessura: no mínimo de 200(duzentas) micras – correspondente a no mínimo 0.20 milímetros; Com peso mínimo de 120kg bobina de 8x100 metros; As lonas devem obedecer às normas técnicas da ASTM D882, ASTM D1709-09 e ASTM E252-06, sendo os valores mínimos, correspondentes a essas características, comprovados a partir de ensaios realizados por laboratório com reconhecimento comprovado. Deverão ser apresentados os Laudos Técnicos de Ensaio de Resistência à Tração e Resistência à Impacto; Tensão média na força de ruptura em sentido longitudinal: 13 MPa (mínima); Tensão média na força de ruptura em sentido transversal: 11 MPa (mínima); V. Resistência ao Impacto por dardo em queda livre: 200 gf (mínima); Serão admitidos valores em variação máxima de 10% (dez por cento); A lona deve ser homogênea, apresentando uma superfície livre de defeitos tais como géis, microfuros, "olhos-de-peixe" e outros tipos de irregularidades; A lona deve apresentar espessura homogênea em toda a sua extensão, em qualquer ponto de aferição; As bobinas de lona devem apresentar um bom aspecto, sem conter dobras ou vinhos deteriorados, sem cortes, nem emendas em toda a extensão; As bobinas devem ser embaladas de modo que permita o seu transporte, estocagem e manuseio corretos, sem que ocorram danos nas lonas, devendo ser embaladas em papelão ondulado e posteriormente com plástico transparente As bobinas devem ser identificadas com os seguintes dados: nome do fabricante, espessura, largura, comprimento e caracterização das lonas; nas lonas, devem estar impressas a marca do fabricante e a data de fabricação e validade. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.2.2. 7; 10 ; 17 ; 27 e 29 - amostra ou por Catálogo.
 - 7.3. As amostras poderão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS - Gerência de Defesa Civil - BR 101 - Sul, Km 100 - Centro - Cabo de Santo Agostinho , no prazo limite de 20 vinte dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Os Itens solicitados catálogo , poderão ser enviados ao Email, fornecido pela CPL





- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra/catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, por parte de uma comissão a ser formada pelos servidores da Defesa Civil e Gerência, a fim de verificação da qualidade e as especificações dos bens a serem adquiridos
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;





12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante a comprovação de que os preços continuam vantajosos para a administração pública.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, conforme ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Defesa Civil e Salvamento Aquático, através da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no





- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de





declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei N° 12.440/2011);
 - 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto





a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa realizou o **fornecimento de equipamentos e materiais operacionais**, iguais ou similares aos especificados neste Termo de Referência.
- 15.6. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante executou quantitativo equivalente a, no mínimo, **20% (vinte por cento)** do objeto de natureza semelhante ao ora pretendido, seja em





contrato único ou na soma de contratos distintos, demonstrando plena capacidade técnica para atendimento às necessidades da Administração.

- 15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.6 Atestado de Capacidade técnica para o fornecimento dos materiais ofertados.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cabo de Santo Agostinho em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.





- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das





prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.





- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.





- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 28 de Outubro de 2025

Rosa de Cassia da Cruz Pereira Mendonça
Gerente

Ademir Ferreira de Sá Leitão Junior
Sub Inspetor I - GMC - Setor Adm/Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **ROSA DE CASSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONÇA**, em 30/11/2025 - 17:44:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO JUNIOR**, em 27/11/2025 - 15:34:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 7b668f14-a38e-43f2-a399-bff57f076c22